



SETOR DE PREGÃO <pregaoosorio@gmail.com>

Esclarecimentos Pregão Eletrônico nº 015/2024 da PM OSÓRIO/RS

Secretaria de Administração Financeiro <financ.adm@gmail.com>
Para: PREGÃO OSÓRIO <pregaoosorio@gmail.com>

13 de junho de 2024 às 10:15

Bom dia!

Segue esclarecimentos à licitante.

Está correto nosso entendimento de que o valor da reajuste/repactuação referente a (Remuneração/Salário/Alimentação) PODERÁ ser solicitado quando ocorrer a homologação da nova CCT 2024, ou seja, antes de completar o período de 12 meses de contrato?

R: A licitação já comprehende a homologação da CCT 2024 realizada pelo SINDASSEIO/RS, porém o pedido de reajuste/repactuação é direito da contratada a qualquer momento, diante de justificativa embasada.

2. Em relação a **PREPOSTO, PERGUNTAMOS:** A contratada deverá manter um **PREPOSTO** fixo no local da prestação de serviço, ou o mesmo poderá comparecer aleatoriamente a fim de acompanhar todas as situações que ocorrerem na prestação de serviço? Qual **será a periodicidade da presença do PREPOSTO?**

R: O preposto poderá comparecer aleatoriamente a fim de acompanhar todas as situações que ocorrerem na prestação de serviço, entretanto, necessita-se da sua presença fixa no município de prestação do serviço.

3. A contratada deverá apresentar cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO? Caso afirmativo, quantos locais serão necessários, pois o edital não menciona os locais.

R: Não há obrigatoriedade, conforme edital.

4. A totalidade da quantidade de postos que encontra-se na **PLANILHA DE CUSTO DEMONSTRATIVA**, é a mesma **quantidade de postos da Tabela 02 do Termo de Referencia**? Ou seja 24 postos de 220hs de Serventes de Limpeza?

R: Correto.

5. Onde deverá ser inserido na planilha de custo os valores de materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido)?

R: A planilha de custos será retificada para atender demandas extras.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,

William Alvares
Sec. de Administração
51-3663-8260
Prefeitura Municipal de Osório